



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N.º 2342/2023
De 18 Dezembro de 2023

"Dispõe sobre horário especial para funcionamento de bares, lanchonetes, mercearias e similares no período que especifica, e dá outras providências."

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 39 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

- *Considerando que neste mês de dezembro, teremos muitas festividades, em razão, do natal e ano novo;*

- *Considerando ainda, que a população usufrui do comércio local para alimentação e afins, e com tudo, nessas datas é de suma importância ter um horário especial para atender os munícipes;*

- *Sendo assim,*

DECRETA:


Art. 1º - Os bares, lanchonetes, mercearias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer em funcionamento nos horários especiais a seguir relacionados:

- | |
|---|
| 1) Dia 22/12 e 24/12 (Natal) até às 03:00 da manhã do dia seguinte |
| 2) Dia 31/12 (Virada do Ano) até às 03:00 da manhã do dia 01/01 |

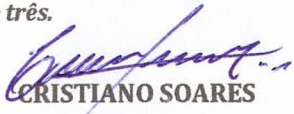
Parágrafo único - A Polícia Civil, Polícia Militar e o Conselho Tutelar serão comunicados expressamente da presente autorização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 18 de Dezembro de 2023


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO